



DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 39/2022

DISPENSA Nº 35/2023

1 – Objeto:

Aquisição de materiais para a instalação de bombas submersas para poços artesanais da Linha do Sítio dos Mellos, Val Verones e Linha São Luiz.

DOS MATERIAIS POÇO DA LINHA DO SÍTIO DOS MELLOS					
Item	Un	Qtde	Descrição	Valor médio unitário	Valor médio total
01.	UN	01	Bomba submersa 4" -15 estágios 3cv monofásica 220v	R\$ 5.995,00	R\$ 5.995,00
02.	UN	01	Quadro de comando automático bomba 3HP monofásico 220v	R\$ 1.785,00	R\$ 1.785,00
03.	M	100	Cabo nax 0,6/1,0kv 3x6,00mm	R\$ 17,98	R\$ 1.798,00
04.	M	60	Cabo pp 2x1,50mm 500v cl4 preto	R\$ 3,03	R\$ 181,80
05.	UN	01	Chave boia ecológica INF/SUP 15 A C B 2012 Margirius	R\$ 54,41	R\$ 54,41
06.	M	62	Corda poliéster 12mm	R\$ 3,10	R\$ 192,20
Valor Total					R\$ 10.006,41

DOS MATERIAIS POÇO DA LINHA DE VAL VERONES					
Item	Un	Qtde	Descrição	Valor médio unitário	Valor médio total
07.	UN	01	Bomba submersa 4" -15 estágios 3cv monofásica 220v	R\$ 5.995,00	R\$ 5.995,00



08.	UN	01	Quadro de comando automático bomba 3HP monofásico 220v	R\$ 1.780,00	R\$ 1.780,00
09.	M	100	Cabo nax 0,6/1,0kv 3x10,00mm	R\$ 30,45	R\$ 3.045,00
10.	UN	01	Chave boia ecológica INF/SUP 15 A C B 2012 Margirius	R\$ 54,41	R\$ 54,41
11.	M	60	Cabo PP 2x1,50mm 500vC L4 preto	R\$ 3,03	R\$ 181,80
12.	M	75	Corda poliéster 12mm	R\$ 3,10	R\$ 232,50
Valor Total					R\$ 11.288,71

DOS MATERIAIS POÇO DA LINHA SÃO LUIZ					
Item	Un	Qtde	Descrição	Valor médio unitário	Valor médio total
13.	UN	01	Bomba submersa 4" 14 estágios 3,0 HP tri 380b 60 hz	R\$ 8.620,00	R\$ 8.620,00
14.	UN	01	Quadro de comando automático bomba 3HP trifásico 380V	R\$ 1.773,00	R\$ 1.773,00
15.	M	100	Cabo PP 3 x 2,50MM CL4 Preto	R\$ 8,41	R\$ 841,00
16.	UN	01	Chave boia ecológica INF/SUP 15 A C B 2012 Margirius	R\$ 54,41	R\$ 54,41
17.	M	60	Cabo PP 2x1,50mm 500vC L4 preto	R\$ 3,03	R\$ 181,80
18.	M	75	Corda poliéster 12mm	R\$ 3,10	R\$ 232,50
Valor Total					R\$ 11.702,71



2 – Contratado:

ALBERI V. POZZEBON
CNPJ: 87.294.039/0001-47
RUA JOSÉ ARNUTI, 1757, CENTRO
CEP 97.230-000, SÃO JOÃO DO POLÊSINE – RS.

3 – Valor total dos serviços prestados:

O valor total da contratação será de **R\$ 32.997,83** (trinta e dois mil reais novecentos e noventa e sete reais e oitenta e três centavos).

4 – Forma de Pagamento.

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens.

5 – Prazo da Execução:

A entrega dos bens deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias corridos após a emissão da ordem de entrega, no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Faxinal do Soturno, localizado na Rua Gaspar Martins, nº 950, sem ônus do frete.

6 – Dotação Orçamentária:

08 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente; 08.01 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente; 2185 – Manutenção e Ampliação de Redes de Água Rural; 33.90.30.00 – Material de Consumo; Cód. Reduzido da despesa: 2424.

40.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente; Fonte Recurso: 1500. Cód. Reduzido da despesa: 2440.

7 – Da documentação apresentada:

Para fins de contratação a empresa apresentou a seguinte documentação: Requerimento de Empresário, CNPJ, CND Federal, CND Estadual, CND Municipal, Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, CND Trabalhistas, Alvará de funcionamento.

8 – Justificativa: Dispensa de licitação por Justificativa, conforme Art. 75, VIII da Lei 14.133/21, pelos motivos que seguem, relatados pela Secretaria Municipal:

A contratação visa a aquisição de material para a instalação de bombas submersas nos poços da linha São Luiz, Val Verones e Sitio dos Mellos. Os poços irão abastecer com água potável 27 famílias no total, que atualmente estão sofrendo com a estiagem que assola o Município de Faxinal do Soturno, tendo em vista que essas famílias estão sendo abastecidas pelos Bombeiros Voluntários e pela equipe da Secretaria de Obras e Serviços Públicos devido à falta de água. Ressalta-se que foi feito um convênio do estado para perfuração desses poços para atender comunidades do interior que frequentemente sofrem com a estiagem. Tendo em vista a conclusão dos trabalhos e a necessidade das presentes aquisições para por esses poços em funcionamento, e, tendo em vista o atual momento de estiagem que assola o município, toma-se emergencial a presente aquisição.



A Secretaria encaminhou apenas 1 orçamento, e afirma não ser viável fazer pesquisa de preço na presente aquisição.

Faxinal do Soturno/RS, 10 de janeiro de 2023.

9 – Parecer da Assessoria Jurídica: Conforme parecer anexo, essa assessoria concorda com a presente dispensa de licitação.

Faxinal do Soturno/RS, ____/____/____.

Dr. Diogo Cargnelutti Zanella
OAB/RS 63.706

10 – Ratificação: Conforme o Art. 72, VIII, da Lei 14.133/21, **RATIFICO** a presente dispensa de licitação.

Faxinal do Soturno/RS, ____/____/____.

Laurenço Domingos Moro
Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se
Em ____/____/____.



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: Aquisição de materiais para poços artesanais da Linha do Sítio dos Mellos, Val Verones e Linha São Luiz.

DOS MATERIAIS POÇO DA LINHA DO SÍTIO DOS MELLOS

Item	Unidade	Descrição do Produto	Qtde.	Valor Médio Unitário R\$	Valor Médio Total R\$
1.	Unid.	Bomba submersa 4” -15 estágios 3cv monofásica 220v	01	R\$ 5.995,00	R\$ 5.995,00
2.	Unid.	Quadro de comando automático bomba 3HP monofásico 220v	01	R\$ 1.785,00	R\$ 1.785,00
3.	Metros	Cabo nax 0,6/1,0kv 3x6,00mm	100	R\$17,98	R\$ 1.798,00
4.	Metros	Cabo pp 2x1,50mm 500v cl4 preto	60	R\$ 3,03	R\$ 181,80
5.	Unid.	Chave boia ecológica INF/SUP 15 A C B 2012 Margirius	01	R\$54,41	R\$ 54,41
6.	Metros	Corda poliéster 12mm	62	R\$ 3,10	R\$ 192,20
Valor total					R\$10.006,41

DOS MATERIAIS POÇO DA LINHA DE VAL VERONES

Item	Unidade	Descrição do Produto	Qtde.	Valor Médio Unitário R\$	Valor Médio Total R\$
7.	Unid.	Bomba submersa 4” -15 estágios 3cv monofásica 220v	01	R\$ 5.995,00	R\$ 5.995,00
8.	Unid.	Quadro de comando automático bomba 3HP monofásico 220v	01	R\$ 1.780,00	R\$ 1.780,00
9.	Metros	Cabo nax 0,6/1,0kv 3x10,00mm	100	R\$30,45	R\$ 3.045,00
10.	Unid.	Chave boia ecológica INF/SUP 15 A C B 2012 Margirius	01	R\$ 54,41	R\$ 54,41



11.	Metros	Cabo PP 2x1,50mm 500vC L4 preto	60	R\$ 3,03	R\$ 181,80
12.	Metros	Corda poliéster 12mm	75	R\$ 3,10	R\$ 232,50
Valor total					R\$11.288,71

DOS MATERIAIS POÇO DA LINHA SÃO LUIZ					
Item	Unidade	Descrição do Produto	Qtde.	Valor Médio Unitário R\$	Valor Médio Total R\$
13.	Unid.	Bomba submersa 4" 14 estágios 3,0 HP tri 380b 60 hz.	01	R\$ 8.620,00	R\$ 8.620,00
14.	Unid.	Quadro de comando automático bomba 3HP trifásico 380V.	01	R\$ 1.773,00	R\$ 1.773,00
15.	Metros	Cabo PP 3 x 2,50MM CL4 Preto	100	R\$ 8,41	R\$ 841,00
16.	Unid.	Chave boia ecológica INF/SUP 15 A C B 2012 Margirius	01	R\$ 54,41	R\$ 54,41
17.	Metros	Cabo PP 2x1,50mm 500vC L4 preto	60	R\$ 3,03	R\$ 181,80
18.	Metros	Corda poliéster 12mm	75	R\$ 3,10	R\$ 232,50
Valor total					R\$ 11.702,71

1. DA JUSTIFICATIVA:

2. A aquisição de material para a instalação das bombas submersas nos poços da linha São Luiz, Val Verones e Sitio dos Mellos. Os poços vão abastecer com água potável 27 famílias no total, que atualmente estão sofrendo com a estiagem que assola o Município de Faxinal do Soturno, tendo em vista que essas famílias estão sendo abastecidas pelos Bombeiros Voluntários e pela equipe da Secretaria de Obras e Serviços Públicos devido à falta de água. Ressalta-se que foi feito um convenio do estado para perfuração desses poços para atender comunidades do interior que frequentemente sofrem com a estiagem. Tendo em vista a conclusão dos trabalhos e a necessidade das presentes aquisições para por esses poços em funcionamento, e, tendo em vista o atual momento de estiagem que assola o município, toma-se emergencial a presente aquisição.

3. DAS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

Os itens adquiridos devem estar enquadrados dentro das normas técnicas que garantam sua qualidade e segurança para uso diário e contínuo.

4. PRAZO DE ENTREGA:

3.1 A entrega dos bens deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias corridos após a emissão da ordem de entrega, no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Faxinal do Soturno, localizado na Rua Gaspar Martins, nº 950, sem ônus do frete.



3.2 Verificada desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas no edital de licitação.

5. ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO:

A fiscalização da execução do contrato será realizada pela servidora Luana Ferreira Gabbi, Matrícula 1605-5, lotada na Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente, e-mail luana.gabbi@faxinaldosoturno.rs.gov.br.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conforme posterior ofício anexo do Setor de Contabilidade.

7. DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens.

8. DO VALOR ESTIMADO DO TOTAL:

Estima-se o valor total máximo de **R\$ 32.997,83 (trinta e dois mil novecentos e noventa e sete reais e oitenta e três centavos)**.

Faxinal do Soturno, 06 de janeiro de 2023.

Paulo Ricardo Marzari
Secretário da Agricultura e Meio Ambiente



PARECER JURÍDICO 002/2023
(Lei nº 14.133/2021)

Vem a essa assessoria para Parecer processo de contratação direta por *dispensa por emergência*, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação pretendida está embasada na seguinte motivação:

A contratação visa a aquisição de material para a instalação de bombas submersas nos poços da linha São Luiz, Val Verones e Sítio dos Mellos. Os poços irão abastecer com água potável um total de 27 famílias, que atualmente estão sofrendo com a estiagem que assola o Município de Faxinal do Soturno, tendo em vista que essas famílias estão sendo abastecidas pelos Bombeiros Voluntários e pela equipe da Secretaria de Obras e Serviços Públicos devido à falta de água. Ressalta-se que foi feito um convênio do estado para perfuração desses poços para atender comunidades do interior que frequentemente sofrem com a estiagem. Tendo em vista a conclusão dos trabalhos e a necessidade das presentes aquisições para por esses poços em funcionamento, e, tendo em vista o atual momento de estiagem que assola o município, toma-se emergencial a presente aquisição.

É o breve relatório.

Com efeito, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição da República, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

No que tange à contratação pretendia, a Lei nº 14.133/2021, no art. 75, VIII prevê a hipótese de dispensa para contratação por emergência.

Neste sentido, não há o que opor, sob o aspecto jurídico.

Consta nos autos documento de formalização da demanda que discrimina o objeto da contratação almejada, atendendo o disposto no art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Houve estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 (art. 72, inciso II), estando este, por conseguinte, justificado (art. 72, inciso VII).

Há demonstração de haver previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV), bem como os documentos do futuro contratado (citá-los), ora anexados, comprovam que o particular preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária (art. 72, inciso V).

A razão da escolha do futuro contrato está pautada em critério objetivo, qual seja, a presente empresa apresenta o menor preço e, dentre 3 empresas que apresentaram orçamento, estando assim atendido o pressuposto do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.]

Ainda, há de se ressaltar que em 06 de janeiro de 2023 foi decretada a situação de emergência devido à estiagem através do **Decreto Municipal Nº 3.133**, devido ao cenário já instalado de perda aproximada de 15% das lavouras de arroz, principal cultura do município, bem como o atendimento de aproximadamente 52 famílias com fornecimento de água.

Em face do exposto, sob o aspecto jurídico, opina-se pela legalidade da contratação direta, nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021.

Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Faxinal do Soturno, 09 de janeiro de 2023.

DIOGO CARGNELUTTI
ZANELLA

Assinado de forma digital por
DIOGO CARGNELUTTI ZANELLA
Dados: 2023.01.09 16:16:38 -03'00'

Diogo Cargnelutti Zanella
OAB/RS 63.706